



## **TAÇA MANÉ GARRINCHA SUB-17 DA 2ª DIVISÃO – 2019**

### **NORMAS ESPECIAIS**

#### **CAPÍTULO – I**

##### **Da Denominação e Participação**

Art. 1º - A Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2019, será disputada pelas 07 (sete) associações que a integram na forma destas Normas.

Art. 2º - A Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2019 será disputada pelas associações a seguir relacionadas: **ASSOCIAÇÃO ATLETAS DE JESUS, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EVANGÉLICA - ASEEV, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FUTEBOL ARTE, ITUMBIARA ESPORTE CLUBE, SANTA CRUZ ESPORTE CLUBE, SÃO LUIZ FUTEBOL CLUBE e UNIÃO ATLÉTICA BELAVISTENSE.**

#### **CAPÍTULO – II**

##### **Dos Troféus e dos Títulos**

Art. 3º - À associação vencedora da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2019 será atribuído o título de Campeã e à segunda colocada, o de Vice-Campeã, sendo que ambas associações farão jus aos seus respectivos troféus oferecidos pela FGF.

§ 1º – A associação campeã da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2019 bem como a vice-campeã, farão jus a 30 (trinta) medalhas alusivas à conquista, sendo 25 (vinte e cinco) destinadas a atletas e 5 (cinco) destinadas aos dirigentes e/ou integrantes da Comissão Técnica, oferecidas pela FGF.

§ 2º – Ao(s) artilheiro(s) da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2019 será(ão) oferecido(s) troféu(s) alusivo ao feito, pela FGF.

#### **CAPÍTULO – III**

##### **Da Condição de Jogo**

Art. 4º - Somente poderão participar da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2019, atletas profissionais e amadores, nascidos a partir de 01.01.2002, regularmente registrados pelo Departamento de Registro da CBF e cujos nomes constem do ‘Boletim Informativo Diário’ (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

§ 1º - Não terá condição de jogo o atleta que não apresentar o cartão de identificação expedido pela FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, no ato da assinatura ou checagem para confecção da súmula da partida.

§ 2º - O atleta que vier a participar da partida e que não tenha apresentado o referido cartão, não poderá apresentar outro documento de identificação sob pena de atuar sem condição de jogo (IRREGULAR), independentemente se o referido atleta se encontra registrado na CBF, ressalvados os casos rigorosamente de força maior devidamente autorizados pela Coordenadoria Técnica ou Diretoria da FGF.



# FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

[www.fgf.esp.br](http://www.fgf.esp.br)



§ 3º - Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 06 (seis) substituições indistintas de atletas, as quais acontecerão somente em até 3 (três) paradas não considerando o intervalo, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.

§ 4º - **Iniciada a Fase Final**, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, inclusive nos casos de retorno de atletas emprestados a outras Federações e que mantenham contrato em vigor com associações locais, ressalvada a hipótese de reforma, renovação de contrato e profissionalização com a mesma associação.

§ 5º – Se porventura, por quaisquer motivos, no último dia útil que anteceder o início da Fase Semifinal, o BID da CBF não puder ser acessado, os contratos protocolados na FGF e devidamente registrados pelo Departamento de Registro da FGF até esse dia mencionado, ficam com a condição de jogo garantida.

§ 6º – As associações poderão utilizar o número máximo de 9 (nove) suplentes no banco de reservas, ou seja, poderão contar em cada partida com o número de até 20 (vinte) atletas que constem da súmula.

§ 7º - Não será admitido que um atleta que já tenha participado de partida da Taça por uma associação, integre outra equipe na mesma competição sob pena de aplicação das sanções do artigo 214, do CBJD.

§ 8º - O atleta que assinar a súmula na qualidade de substituto (Regra 3), e não entrar na partida, poderá transferir-se para participar das partidas por outra associação na Taça, desde que como substituto (Regra 3) não tenha sido apenado na competição.

## CAPÍTULO – IV

### Da Fórmula de Disputa

Art. 5º – A Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2019 será disputada em 02 (duas) Fases:

#### 1ª FASE

Art. 6º - Na 1ª Fase as 07 (sete) associações participantes jogam entre si em turno único, conforme Tabela. Classificam-se para a 2ª Fase (Final) as 2 (duas) primeiras colocadas em número de pontos ganhos.

§ Único – Caso duas ou mais associações terminarem esta 1ª Fase em igualdade de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols a favor;
- d) Confronto direto (quando o empate ocorrer apenas entre 02 (duas) associações);
- e) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- f) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- g) Sorteio.

#### 2ª FASE (FINAL)

Art. 7º – As duas associações classificadas na 1ª Fase decidirão o título de Campeã da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2019, em jogos de IDA e VOLTA, sendo que a associação mandante do 2º (segundo) jogo, será a associação 1ª colocada da 1ª Fase.



# FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

[www.fgf.esp.br](http://www.fgf.esp.br)



§ 1º – Caso as 2 (duas) associações apó o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação campeã da competição, recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, ocorrendo empate no saldo de gols, a definição da associação campeã da competição se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceita a *International Board*.

§ 2º – Ao final da competição, a associação Campeã da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2019, ascenderá ao Campeonato Goiano Sub-17 da 1ª Divisão no 1º semestre de 2020, da qual é obrigada a participar, sob pena de rebaixamento automático para a 2ª Divisão da categoria.

## DAS COLOCAÇÕES

Art. 8º – Definição das colocações:

- Campeão – ganhador da Fase Final;
- Vice-Campeão – perdedor da Fase Final;
- 3º ao 7º Colocados – as associações eliminadas na 1ª Fase da competição, sendo o 3º Colocado, a associação que tiver obtido dentre estas cinco, o maior número de pontos ganhos, recorrendo-se no caso de empate, aos critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º das presentes Normas, analogamente, conhecendo-se o 4º, 5º, 6º e 7º Colocados da Taça.

§ Único – Através desta classificação final da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2019, é que será(ão) preenchida(s) vaga(s) ao Campeonato Goiano Sub-17 da 1ª Divisão – Edição 2020 no 1º semestre do ano que vem, em caso de desistência(s) de associação(ões) do mesmo.

## CAPÍTULO – V

### **Das Disposições Finais**

Art. 9º – As taxas de arbitragem e diárias serão de responsabilidade da associação mandante em todas as partidas da Taça, sendo a taxa no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) para o trio de arbitragem na 1ª Fase e de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) para o quarteto, trio de arbitragem + 4º árbitro, na Fase Final.

§ 1º – As taxas de arbitragem e diárias deverão ser pagas exclusivamente através do Sindicato de Árbitros de Futebol de Goiás – Safego, através de boleto emitido pelo Safego, antes de cada rodada.

§ 2º – Na Fase Final, quando os jogos passarem a ter quarto árbitro, as associações mandantes deverão disponibilizar placa de substituição para os mesmos.

Art. 10 – As associações terão total e inteira responsabilidade sobre a veracidade e autenticidade de todo e qualquer documento de seus respectivos atletas.

§ Único – Todo atleta que tiver comprovada a adulteração na sua documentação de nascimento, será considerado sem condição de jogo, ficando a associação em que o mesmo esteja vinculado sujeita às penalidades previstas no artigo 214 do CBJD.

Art. 11 – No banco de reservas de cada associação só é permitido: técnico, preparador físico, massagista e médico, o qual deverá apresentar sua carteira do CRM.



# FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

[www.fgf.esp.br](http://www.fgf.esp.br)



Art. 12 – Os integrantes do banco de reservas que forem expulsos ou excluídos durante a partida terão de cumprir suspensão automática.

Art. 13 – Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação no Campeonato.

Art. 14 – Os jogos serão disputados com a bola Penalty S11 Pró, R1 ou R2, de responsabilidade das associações mandantes dos mesmos.

Art. 15 – Os locais das partidas indicados pelas associações participantes, durante todo o Campeonato, que vier a deixar de apresentar condição básica para receber público, enquanto perdurar esta situação, os jogos serão realizados com portões fechados ao público.

Art. 16 – A duração das partidas será de 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos com até 15 (quinze) minutos de intervalo.

Art. 17 – As associações participantes cederam todos os direitos de transmissão dos jogos para a FGTV Base com exclusividade.

Art. 18 – Estas Normas complementam as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF atualizado em novembro de 2018.

Art. 19 – A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução das presentes Normas Especiais.

Art. 20 – Os casos omissos nas presentes Normas serão resolvidos na melhor forma de direito pela Diretoria e Coordenadoria Técnica da Federação Goiana de Futebol.

**COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em Goiânia, aos 06 dias do mês de setembro de 2019.**

**ROBERTO SAMPAIO DA SILVA**  
Coordenador Técnico

**MILTON BUENO DE FARIA**  
Diretor Deptº. Amador

**RONEI FERREIRA DE FREITAS**  
Superintendente

**LEONÍDIO JOSÉ DOS ANJOS**  
Diretor Geral

**ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES**  
Presidente